



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2337 / 2017

Autoriza o Poder Executivo a criar fontes de recursos em dotações orçamentárias no Exercício de 2017, através de nova recodificação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar fontes de recursos em dotações orçamentárias do exercício de 2017, no total de R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) que passarão a constar nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 150 -Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 150 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 9.500,00

**Total das transposições.....R\$374.500,00
(trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**

Art. 2º Para a efetivação das modificações a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir, em igual valor, as fontes consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2061 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
(Epidemiologia)

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
(Epidemiologia)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 9.500,00

Total das anulações:.....R\$374.500,00
(trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 18 de abril de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino

aras